



# **PLANO DE APLICAÇÃO**

**EXERCÍCIO -2020**

**GIRUÁ /RS**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –  
FUNDEB

# ÍNDICE

- 1. Apresentação**
- 2. Objetivos**
- 3. Previsão de Receita**
- 4. Detalhamento da Aplicação de Recursos**

## **1.Apresentação**

O presente Plano de Aplicação tem como objetivo, apresentar o financiamento das ações na área da Educação financiada com recursos do FUNDEB- para o ano de 2020, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo decreto nº 6.253/2007 , em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída no ano de 2017, quando o total de alunos matriculados na Rede Pública é considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados , Distrito Federal e Municípios para formação do Fundo atinge o patamar de 20%.

**O valor total previsto será de R\$ 8.753.591,73**

## **2.Objetivos**

O FUNDEB tem como finalidade, promover recursos para ações voltadas à execução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis.

Insere-se no rol destas ações, despesas relacionadas a aquisição , manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a lei 9.394/96 – LDB, pressupõe que o sistema coloque o foco da Educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessárias dos recursos aos objetivos básicos da Instituição Educacional .

Em relação aos recursos do FUNDEB, estas despesas devem ser relacionadas ou vinculadas a Educação Básica.

O art. 70 da LDB enumera as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino .

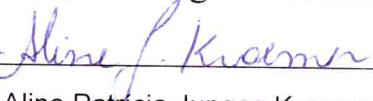
### 3.Previsão de Receita por Fonte

Discriminação /Fonte	Valor em R\$	%
Valor		
Transferência de Recursos	R\$ 100	100
Doações	0	0
Total		100

### 4.Detalhamento da aplicação dos Recursos

Nº de Ordem	Ações	Valor R\$
1	Educação Infantil/ Creche	R\$ 1.032.300,00
2	Educação Infantil/ Pré-Escola	R\$ 828.035,50
3	Ensino Fundamental	R\$ 6.413.762,11
4	Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 75.000,00
5	Manutenção de Entidades Conveniadas	R\$ 392.394,12
6	Manutenção Educação Infantil /Creche	R\$ 1.900,00
7	Manutenção Educação Infantil /Pré-Escola	R\$ 4.800,00
8	Manutenção Ensino Fundamental	R\$ 4.800,00
Total		R\$ 8.753.591,73

Giruá, 16 de agosto de 2019.



Aline Patricia Junges Kraemer

Presidente do Conselho Fundeb

Portaria 11.452/2019

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

Resolução nº 001/2019

**Dispõe sobre o plano de ação e aplicação do FUNDEB**

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezenove , no uso de suas atribuições legais ,

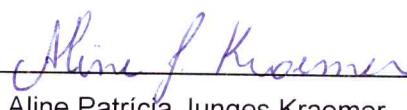
**Resolve:**

**Artigo 1º**- Aprovar o plano de ação e aplicação do FUNDEB para o município de Giruá, referente ao exercício de 2020, conforme ata nº 09/2019, 21 de agosto de 2019.

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Ações</b>	<b>Valor R\$</b>
1	Educação Infantil/ Creche	R\$ 1.032.300,00
2	Educação Infantil/ Pré-Escola	R\$ 828.035,50
3	Ensino Fundamental	R\$ 6.413.762,11
4	Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 75.000,00
5	Manutenção de Entidades Conveniadas	R\$ 392.394,12
6	Manutenção Educação Infantil /Creche	R\$ 1.900,00
7	Manutenção Educação Infantil /Pré- Escola	R\$ 4.800,00
8	Manutenção Ensino Fundamental	R\$ 4.800,00
Total		R\$ 8.753.591,73

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Giruá, 21 de agosto de 2019.

  
Aline Patrícia Junges Kraemer

Presidente do Conselho Fundeb

Portaria 11.452/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

## **PLANO DE AÇÃO**

**EXERCÍCIO – 2020**

**GIRUÁ/RS**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

## Apresentação

Para o ano de 2020, está previsto uma arrecadação de **R\$ 8.753.591,73** que será destinado a ações consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino para Educação Básica Pública, conforme disposto no art. 70 da Lei 9394/96 ( LDB).

Conforme previsto no artigo 22 Lei 11.494/07 deverá ser aplicado 60% do valor do recurso em remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício.

# Ações

## **1- Educação Infantil - Creche**

Garantir a oferta de Educação Pública , gratuita e de qualidade nos estabelecimentos educacionais que educam e cuidam **de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses** , no período parcial ou integral ampliando as vagas de forma a universalizar o acesso.

As ações serão executadas em diversas atividades pedagógicas de integração e socialização , a fim de auxiliar o processo ensino aprendizagem embasado no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico contemplando o desenvolvimento cognitivo , físico , afetivo, social, ético e estético , tendo em vista o desenvolvimento integral da criança.

**Investimento : R\$1.032.300,00**

## **2-Educação Infantil - Pré-Escola**

Garantir a oferta de Educação Pública , gratuita e de qualidade nos estabelecimentos educacionais que educam e cuidam **de crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses** , no período parcial ou integral ampliando as vagas de forma a universalizar o acesso.

As ações serão executadas em diversas atividades pedagógicas de integração e socialização , a fim de auxiliar o processo ensino aprendizagem embasado no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico contemplando o desenvolvimento cognitivo , físico , afetivo, social, ético e estético , tendo em vista o desenvolvimento integral da criança.

**Investimento : R\$ 828.035,50**

## **3- Ensino Fundamental**

Promover uma prática educativa que propicie aos alunos adquirir progressivamente o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas às diferentes formas de comunicação, leitura, escrita, produção de textos, ao raciocínio lógico-matemático, a compreensão das relações homem-natureza-ciência-tecnologia, aos elementos históricos, culturais, étnico-raciais e geográficos, a linguagem artística, plástica e corporal, a articulação de vivências e saberes que contribuam para a formação de valores, hábitos e atitudes.

As ações serão executadas através de diversas atividades pedagógicas teóricas e práticas pertinentes a cada área do conhecimento , a fim de auxiliar o processo ensino aprendizagem embasado no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico contemplando o desenvolvimento cognitivo, físico , afetivo, social, ético e estético , tendo em vista o desenvolvimento integral do aluno.

**Investimento : R\$ 6.413.762,11**

#### **4- Manutenção do Transporte Escolar**

Administração e controle do Serviço de Transporte Escolar será executado por frota própria ou terceirizada.

Essa ação visa maximizar a utilização dos veículos ; fiscalização dos veículos , itinerários e usuários; trafegabilidade dos veículos, mecânica em geral e lataria. Controlar a manutenção , abastecimento e consumo de combustível .

**Investimento: 75.000,00**

## **5- Manutenção de Entidades Conveniadas**

Esta ação abrange repasse de recursos financeiros a entidades conveniadas para manutenção de alunos da Educação Infantil da Creche em tempo parcial, bem como assistência aos alunos públicos-alvo da Educação Especial.

**Investimento : R\$ 392.394,12**

## **6- Manutenção Educação Infantil - Creche**

Conjunto de ações de caráter contínuo , envolvendo aquisição, reforma para segurança e acessibilidade, conservação, manutenção, reparação e adaptação de bens imóveis.

**Investimento: R\$ 1.900,00**

## **7- Manutenção Educação Infantil - Pré-Escola**

Conjunto de ações de caráter contínuo , envolvendo aquisição, reforma para segurança e acessibilidade, conservação, manutenção, reparação e adaptação de bens imóveis.

**Investimento: R\$ 4.800,00**

## **8- Manutenção Ensino Fundamental**

Conjunto de ações de caráter contínuo , envolvendo aquisição, reforma para segurança e acessibilidade, conservação, manutenção, reparação e adaptação de bens imóveis.

**Investimento: R\$ 4.800,00**

O respectivo plano será submetido à apreciação do Conselho do FUNDEB e depois de aprovado será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e fiscalizado pelo referido Conselho.

Giruá, 16 de agosto de 2019.

---

Aline Patrícia Junges Kraemer  
Presidente do Conselho Fundeb  
Portaria 11.452/2019